

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0019528-72.2016.4.03.6100 / 22ª Vara Cível Federal de São Paulo
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogados do(a) EXEQUENTE: ERIKA CHIARATTI MUNHOZ MOYA - SP132648, RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460, SANDRA LARA CASTRO - SP195467
EXECUTADO: JAPA HOUSE SHUSHI BAR LTDA - ME, NATANAELSON SEVERINO DE LIMA, PAULO FERNANDO DE LIMA

EDITAL

EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO NA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº. 0019528-72.2016.4.03.6100, MOVIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE JAPA HOUSE SHUSHI BAR LTDA - ME E OUTROS

O Doutor **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este juízo e respectiva Secretaria se processa uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sob o nº **0019528-72.2016.4.03.6100**, movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **JAPA HOUSE SHUSHI BAR LTDA - ME, NATANAELSON SEVERINO DE LIMA e PAULO FERNANDO DE LIMA**, tendo como pedido o pagamento, pelos executados, da importância de **R\$ 253.609,32** (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos), atualizados até 17/08/2016. Estando o co-executado em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **INTIMAÇÃO** de **PAULO FERNANDO DE LIMA**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 051.478.344-35**, sobre o bloqueio de ativos financeiros realizado pelo sistema Sisbajud, sendo cientificada a parte executada que o prazo para oposição de embargos do devedor é de 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo 2º do artigo 854 do Código de Processo Civil c/c o parágrafo 2º do artigo 8º da Resolução nº 524/2006, do Conselho da Justiça Federal, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital (inciso IV do artigo 231 do Código de Processo Civil), notificando-a de que, no silêncio, será determinada a transferência do numerário bloqueado para conta judicial à ordem deste juízo a ser aberta na Caixa Econômica Federal, agência 0265, de acordo com o artigo 8º da Resolução nº 524/2006, do CJF. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, é expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso II do artigo 257 do Código de Processo Civil, que será publicado na forma da Lei. São Paulo, 17 de abril de 2023. Eu, Jonas Pinheiro, Analista Judiciário, digitei e conferi.

JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO

Juiz Federal



MONITÓRIA (40) Nº 5001339-58.2016.4.03.6100 / 22ª Vara Cível Federal de São Paulo

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogados do(a) AUTOR: ERIKA CHIARATTI MUNHOZ MOYA - SP132648, RENATO VIDAL DE LIMA - SP235460,
SANDRA LARA CASTRO - SP195467

REU: AURO RODRIGUES FILHO - ME

EDITAL

EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA CITAÇÃO DO RÉU NA AÇÃO MONITÓRIA Nº. 5001339-58.2016.4.03.6100, MOVIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM FACE DE AURO RODRIGUES FILHO - ME

O Doutor **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este juízo e respectiva Secretaria se processa uma **AÇÃO MONITÓRIA**, sob o nº **5001339-58.2016.4.03.6100**, movida pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **AURO RODRIGUES FILHO - ME**, objetivando o recebimento do valor de **R\$ 111.337,58** (cento e onze mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), **atualizado até 30/11/2016**, referente a contrato de crédito bancário, em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pela parte requerida. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAÇÃO** de **AURO RODRIGUES FILHO - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.291.179/0001-62**, com endereço inicial à Avenida Nordeste, 4696, Vila Nova Curuçá, São Paulo/SP, CEP: 08032-000, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital (inciso IV do artigo 231 do Código de Processo Civil), efetue o pagamento da quantia acima indicada, com os acréscimos legais, ou ofereça embargos, nos termos dos artigos 701 e 702 do CPC, advertindo-o de que não ocorrendo o pagamento ou opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, e o presente edital de citação se converterá em mandado executivo e prosseguir-se-á a execução na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 701 do CPC, notificando-o de que, no caso de revelia, lhe será nomeado curador especial (inciso IV do artigo 257 do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, é expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso II do artigo 257 do Código de Processo Civil, que será publicado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 17 de abril de 2023, eu Jonas Pinheiro, Analista Judiciário, digitei e conferi.

JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO

Juiz Federal

